

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7778/92 N.º 913 de 18/09/92
de 18 de setembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 270.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 270.000.000,00 (Duzentos e setenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2094	Seguros Diversos e Licenciamentos	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
14.20-0307021.2099	Despesas Diversas	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
14.20-0630178.2097	Corpo de Bombeiros	
14.20-3120	Material de Consumo	100.000.000,00
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2089	Água e Esgoto	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000.000,00
14.20-0630178.2097	Corpo de Bombeiros	
14.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	120.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de setembro de 1992.

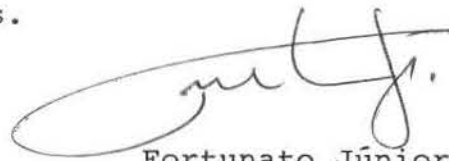

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7778/92 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de setembro de 1992.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos